



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras- Bahia - Edição 1517 - 08 de Junho de 2013 - ANO 07

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 485/2013

Dispõe sobre a interdição do bem público municipal denominado de Praça de Alimentação 24 horas, situado no Município de Barreiras para fins de revitalização, conservação e reforma, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécies e;

CONSIDERANDO o estado precário de conservação atual da Praça de Alimentação 24 horas no Município de Barreiras, inclusive os banheiros públicos, iluminação pública e de toda a estrutura existente;

CONSIDERANDO que é dever – poder do Gestor Público garantir a segurança, a higiene, o conforto, o visual e a estética e demais condições convenientes ao bem estar do público;

CONSIDERANDO que é preciso garantir que as pessoas transitem livremente pelas calçadas e logradouros públicos, evitando expor-se a riscos de acidentes, e ainda aos recentes atos de violência praticada contra pessoa, fato público e notório;

CONSIDERANDO o dever do Município de Barreiras em adotar medidas preventivas, inclusive, em utilizar do Poder de Polícia;

CONSIDERANDO ademais que as reformas e reorganização da Praça de Alimentação 24 horas, trará benefícios de alta relevância aos trabalhadores e populares que frequentam à Praça.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a interdição para fins de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal denominado de Praça de Alimentação 24 horas no Município de Barreiras.

Paragrafo único. Para efeito do presente Decreto, a citada interdição vigorará por tempo indeterminado até que sejam concluídas as obras de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal objeto do presente ato.

Art. 2º - Ficam canceladas as autorizações e alvarás de funcionamento, por venturas concedidas, para utilização de quiosques, barracas, tendas, bancadas e similares com fins comerciais na Praça de Alimentação de 24 horas, até que sejam concluídos os serviços de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal.

Art. 3º - O Proprietário do quiosque, barraca ou similar que infrinja a presente legislação terá seus bens apreendidos pela Guarda Municipal, observada as seguintes disposições:

- I- Será emitida pelo agente fiscalizador do Município, notificação ao cessionário ou possuidor dos quiosques ou similares, determinando a sua retirada no prazo de 15 dias, devendo os ocupantes retirar todos os bens móveis e equipamentos;
- II- Não sendo atendido o disposto no inciso anterior, os bens serão apreendidos e recolhidos ao depósito Municipal indicado no auto de apreensão, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de remoção e estada, e de outras taxas exigidas e regulamentadas;

Art. 4º - Compete ao Agente da Guarda Municipal, nos termos do artigo 4º incisos I, II, e III, da Lei Nº 1013/2012 e no exercício do poder de

pólicia a que lhe é atribuído, lavar o auto de apreensão mencionado no artigo anterior, bem como proceder a remoção dos bens apreendidos;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

GABINETE DO PREFEITO – em 07 de junho de 2013.

Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 037

Constitui Comissão Permanente de Patrimônio para realizar o levantamento e manutenção do inventário dos bens móveis, imóveis e de consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui **Comissão Permanente de Patrimônio** composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento, organização, controle e manutenção do inventário dos bens permanentes e de consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente – **Antenor Américo de Oliveira Filho**

Membro – **Clayton Dias Pignata Cruz Macêdo**

Membro – **Elenice Celestina da Silva**

Membro – **Ebenezer Nogueira Santos**

Membro – **Terezinha Bispo dos Santos**

Membro – **Joseane dos Santos da Cruz** (Representando a Secretaria de Administração)

Art. 2º - A Comissão deverá manter o Livro de Tombo inventariado, com todos os bens permanentes que estiverem sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde, bem, como mantê-lo sempre atualizado em decorrência de novas aquisições e baixas.

Art. 3º - A Comissão ora designada deverá controlar o recebimento, estocagem, e distribuição dos bens de consumo, bem como manter o controle efetivo dos pedidos de aquisições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Em 07 de junho de 2013.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras- Bahia - Edição 1517 - 08 de Junho de 2013 - ANO 07

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA
CNPJ 13.654.405/0001-95

Portaria nº 023/2013, 07 de junho de 2013

Nomeia Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal da Bacia do Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e no âmbito do que delimita a Portaria nº 1.410/2012 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora com a finalidade de proceder aos encaminhamentos para realização da Conferência Municipal de Educação/2013, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

- 1-Claudenice Costa de Souza
- 2-Edinéa Passos de Deus
- 3-Lucilene Santos da Silva
- 4-Leandra Regina Porto Lima
- 5-Brígida Neta de Freitas
- 6-Nádia Oliveira Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Barreiras - Bahia, 07 de junho de 2013.

Cosme Uilson Ferreira de Carvalho
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras- Bahia - Edição 1517 - 08 de Junho de 2013 - ANO 07

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Ata de Assembléia Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social-
CMAS.

Exercício 2013/2015

07/06/2013

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e treze, na sala de Coordenação de Programas e Projetos, na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, teve início o processo Eleitoral para composição da Representação da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social. Esteve presente a Comissão Eleitoral formada por: Jane Lucia Pimentel, José Araujo de Souza e Emicrar Carla Macedo da Silva, juntamente com a Secretária Executiva do CMAS Ellen Tahuana G. Paranhos de Oliveira, e demais, Edna Barbosa de Souza, João Luiz de Souza Filho, bem como os Advogados Dr. Augusto Abner Cerqueira OAB n° 38123 e Dr. Danyel Werbson de Sousa OAB n° 29896, e o Conselheiro Estadual Daniel Miranda Teodoro. Os presentes acompanharam a abertura e deram instruções, conforme edital de convocação do processo Eleitoral, que deu início às 09:00h, impreterivelmente. Compareceram à votação, conforme lista em anexo, os representantes das seguintes instituições: CTB- Comunidade Terapêutica de Barreiras, Casa de Refúgio o Bom Samaritano, Associação Betel de Ação Social, Casa de Recuperação água, Luzes Luz da Esperança, ECAJ- Escola de Capacitação e Apoio à Juventude, DIGNIVIDA, Lar de Emmanuel, e APAE. As instituições AMEC e AMUSVIF, por meio de seus representantes apresentaram recursos, que foram entregues à comissão Eleitoral para análise e parecer. Às 10:10h a representante da instituição Casa de Reintegração Social Nova Vida, Delma Florência Pedra Britto, tumultuou o processo Eleitoral, proferindo palavras de baixo calão, com agressões verbais e ameaças, tais como recurso e denúncias ao Conselho Nacional de Assistência Social e Ministério Público, contra os membros da Comissão Eleitoral, Conselheiro Estadual (Daniel Miranda) e ao Conselho Estadual de Assistência Social. As entidades foram chegando ao local de votação e se articulando e fazendo campanha para a votação, se apresentando às demais entidades. Jane Lucia fez a leitura para os presentes da lista de todas as instituições que votaram. Abriu os envelopes e iniciou a contagem dos votos. Foram 09 votantes, sendo 05 votos de cada, totalizando 45 (quarenta e cinco) votos, sendo cinco votos para cada conselheiro. Desse total foram 04 votos para o CDCA, 08 Votos para a APAE, 03 votos para o CTB, 04 votos para casa de Recuperação água, 02 votos para ECAJ, 04 votos Casa de Refúgio O Bom Samaritano, 07 votos para DIGNIVIDA, 05 votos para Luzes Luz da Esperança, 08 votos para Associação Betel de Ação Social. O CDCA não compareceu à eleição, e foi desabilitado pela Comissão Eleitoral. Por fim, as categorias foram preenchidas da seguinte forma: Categoria em prol das pessoas com deficiência APAE (Associação de Pais Amigos dos Excepcionais), sem suplente, Categoria segmentos religiosos DIGNIVIDA e suplente ECAJ (Escola de Capacitação e Apoio à Juventude), Categoria em prol de crianças e adolescentes: Luz da Esperança, sem suplente, Categoria Associação comunitária: Associação Betel de Ação Social, sem suplente, Categoria dependentes químicos: Casa de recuperação água e suplente CTB (Comunidade Terapêutica de Barreiras). Após a apuração dos votos, e proclamação dos eleitos, foi lavrada, lida e aprovada a presente ata, pelas pessoas presentes: Dilma Santos Silva (ECAJ), José Araujo de Souza (Comissão Eleitoral), Vitor Cleber Pereira de Souza Araújo (Luzes Luz da Esperança), Marcos Antônio Silva de Santana (Luzes Luz da Esperança), Jane Lucia Pimentel de Oliveira (Comissão Eleitoral), Emicrar Carla Macedo da Silva (Comissão Eleitoral), Augusto Abner Cerqueira (Advogado da SEMTRAPS), Stelamaris Aparecida de Souza Cerqueira (SEMTRAPS), Daniel Miranda Teodoro (Conselheiro Estadual), Rosilane Bispo de Souza (ECAJ) e eu, Ellen Tahuana G. Paranhos de Oliveira, que lavrei a presente ata, nada mais havendo, encerro seguindo com a assinatura dos presentes.

Ellen Tahuana G. Paranhos de Oliveira
Dilma Santos Silva, *Stelamaris Aparecida de Souza*, *Jane Lucia Pimentel de Oliveira*,
Rosilane Bispo de Souza, *Ellen Tahuana G. Paranhos de Oliveira*,
Vitor Cleber Pereira de Souza, *Augusto Abner Cerqueira*, *Marcos Antônio Silva de Santana*
Antônio Silva de Santana